



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
1 JUN 2013  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO
<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>12 JUN. 2013</p> <p><i>[Signature]</i> Carlos Alberto Martins Manvaipe Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PLAE</p>	<p>Nº 1823/2013</p>

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

Indica ao Poder Executivo, com cópia para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, a necessidade da criação do Programa Estadual de Aquisição de Produtos Agropecuários, Florestais e Agroindustrializados da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o duto plenário na forma regimental, vem através desta indicar ao Poder Executivo, com cópia para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, a necessidade da criação do Programa Estadual de Aquisição de Produtos Agropecuários, Florestais e Agroindustrializados da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2013.

*[Signature]*  
**LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES**  
Deputado Estadual - PTN



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, cabe ponderar que o Estado de Rondônia possui 458 mil domicílios, sendo que 21% encontra-se em insegurança alimentar e nutricional leve, 6% em insegurança alimentar e nutricional moderada e 4% em insegurança alimentar e nutricional grave. Destes, 118 mil domicílios encontram-se em áreas rurais.

Em um Estado como o nosso, onde sua base econômica está pautada na agricultura, a presente proposta visa gerar renda a agricultura familiar, levando o alimento na mesa de quem precisa. Além de contribuir com a redução das desigualdades sociais e econômicas entre o campo e a cidade, estará enfrentando um problema nacional que persegue pequenos agricultores rurais há décadas, a questão da comercialização. Em linhas gerais, o Projeto que encaminhamos ao Poder Executivo visa:

1. O fortalecimento da agricultura familiar no estado de Rondônia, através da geração de trabalho e renda no campo, por meio da aquisição dos produtos dos agricultores, rurais, urbanos, assentados da reforma agrária e populações tradicionais;
2. A promoção do desenvolvimento local por meio da escoação da produção agrícola, dando preferência para a distribuição na região produtora, possibilitando a aproximação entre o produto e o consumo;
3. Garantir o direito humano à alimentação adequada para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e alimentar, por meio da doação dos produtos adquiridos para entidades sócio-assistenciais, para a complementação da merenda escolar, creches, centro de recuperação, hospitais públicos, associações de pais e amigos de excepcionais, abrigos, albergues, casas de apoio, asilos, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e demais programas sociais pertencentes à rede sócio assistencial.

A abertura de mercados institucionais para os pequenos agricultores do nosso Estado, através de condições justas de concorrência, contribuirá a curto e médio prazo para o desenvolvimento local, em especial nos pequenos municípios, onde os recursos destinados às compras governamentais estarão



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO, FLORENTINA E

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

alavancando o comércio local, gerando novos postos de trabalho, elevando a arrecadação de tributos e uma série de outros indicadores de desenvolvimento local.

**PROPOSTA** A proposta prevê a dispensa de licitação desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais, e o teto financeiro por ano civil e por beneficiário será regulamento por Decreto Governamental, e que a inclusão dos beneficiários será realizada através de chamamento público.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva da valorização de quem produz alimentos em nosso Estado, e com consequência ainda maior, estará reduzindo a fome de nossos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e alimentar.